

Ofício nº 016/2025 – GRPB

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2025.

**Ilustríssimo Senhor.**

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Senhoria e aos demais vereadores em resposta ao Ofício n. **006/2025**, o qual solicita informações sobre o plano de ações da Sanepar referente ao abastecimento de água no município de Itapejara D'Oeste, diante das constantes interrupções que afetam diretamente a população.

A Sanepar opera o Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Itapejara do D'Oeste, por meio de Contrato de Programa **COP 061/2013** e Termo de Atualização Contratual **TA 001/2023 – MRAE 3**, que estabelece as metas de atendimento com água e esgoto, continuidade no abastecimento, além de percentuais de perdas e padrões de tratamento de água e esgoto.

Para atendimento com água, o parque instalado na cidade de Itapejara D'Oeste consiste da Captação de Água situada no Rio Lajeado Bonito, Estação de Tratamento de Água, 4 Reservatórios e 2 Estações Elevatórias de Água tratada, dimensionadas para atender a demanda do município.

Quanto ao plano de ação solicitado para o caso de desabastecimento de água, a Sanepar adota procedimentos distintos:

**Serviços Emergenciais:** Quando ocorre rompimento de redes, falta de energia, queima de equipamentos, intempéries, vandalismos, etc. Para estes casos são adotados os procedimentos previstos em norma, tais como, registro e comunicado do serviço, acompanhamento e cumprimento aos prazos até a conclusão e reestabelecimento do abastecimento. Ex. Rompimento de rede – Prazo 1 hora para execução.

**Serviços Programados:** Quando são necessárias paradas para substituição e/ou instalação de equipamentos, obras e manutenções nos processos, etc. Para estes casos são adotados os procedimentos previstos em norma, como estudo e programação prévia, comunicação, registro e realização do serviço até a conclusão e reestabelecimento do abastecimento. Obs.: Estes serviços são realizados em dias e horários apropriados.

Quanto a sugestão de colocação de geradores de energia em pontos estratégicos do sistema, proativamente a Gerência Regional possui contrato de prestação de serviço para locação de geradores, os quais são requisitados e instalados em suas unidades, sempre que analisado a necessidade para suprir as faltas de energia elétrica e manter o abastecimento de água nos sistemas.

Concluindo, para o mês de fevereiro/2025 foram registradas as seguintes interrupções:



SANEPAR – Gerência Geral Pato Branco – GRPB  
Rua Clarice Soares Cerqueira, 185 Pato Branco/PR  
CEP 85501-140 – Fone: (46) 3272-4000

Nossas Políticas:



**11/02/2025** - Parada Programada – Interligação de redes de água.

<https://site.sanepar.com.br/utilidade-publica/interligacao-de-redes-afeta-o-abastecimento-em-itapejara-do-oeste>

**17/02/2025** - Parada Emergencial - Queda de energia na captação de água - Protocolo Copel 20258588178763.

<https://site.sanepar.com.br/utilidade-publica/falta-de-energia-afeta-abastecimento-na-cidade-32>

**18/02/2025** - Parada Emergencial – Localização e conserto de rede de água DN 50 na área central da cidade. Houve necessidade de abastecimento com caminhão-pipa durante o dia todo até as **22h00**. (evidências anexas).

Diante do exposto, nos colocamos a disposição e aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jair Expedito Bozi  
Gerente Regional Pato Branco – GRPB

Ilustríssimo Senhor  
Vereador Marcus Vinicius Braz Santos  
Câmara Municipal de Vereadores  
Itapejara D'Oeste - PR

Anexo: fotos



SANEPAR – Gerência Geral Pato Branco – GRPB  
Rua Clarice Soares Cerqueira, 185 Pato Branco/PR  
CEP 85501-140 – Fone: (46) 3272-4000

Nossas Políticas:



**Conserto de rede DN 50 realizado no dia 18/02/2025**





ePROTOCOLO



Documento: **oficio1625.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jair Expedito Bozi (XXX.949.679-XX)** em 21/02/2025 10:45 Local: SANEPAR/09242.

Inserido ao protocolo **23.526.530-3** por: **Liciana Esteves da Silveira Tognon** em: 21/02/2025 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**ddad867e0049ca85235ba0ab394748d9**.